



## CONCURSO CULTURAL "TOQUE SUA MÚSICA - MOSTRE SEU TALENTO" III CAMU - 2019

Sabe aquela banda que tanto curte, aquela cantora ou cantor em que se espelha, aquela música que marcou sua vida? No Concurso Cultural "Toque sua Música - Mostre seu Talento", do III CAMU você terá a espaço para mostrar sua identidade através de suas preferências musicais ou seu talento e admiração por algum artista para todo mundo e ainda concorrer a prêmios! Não perca essa oportunidade!

### REGULAMENTO

#### 1. QUEM PODE PARTICIPAR:

- 1.1 – Poderão participar do concurso, acadêmicos de Medicina da Unifenas-BH ou externos, individualmente ou em duplas. A inscrição deverá ser feita através do seguinte formulário <https://forms.gle/MN1mmfXQ9yH5UWM18> com os dados completos de todos participantes.

Obs.: serão aceitas inscrições do mesmo participante desde que este integre, no máximo duas apresentações, de forma independente ou duplas.

1.2 – Os candidatos participantes deverão obrigatoriamente se inscrever como ouvintes no III CAMU.

1.2.1 – Caso o candidato não realize sua inscrição no III CAMU, estará sujeito a desclassificação no concurso. A Comissão Julgadora responsável pela escolha do vencedor estará de posse da relação dos nomes para a devida verificação.

#### 2. DESCRIÇÃO DO CONCURSO:

2.1- O participante deverá acessar o Portal Dapev <http://bit.ly/PortalDapev> para leitura do regulamento. As inscrições no Concurso Cultural do III CAMU poderão ser feitas até o dia 30/09/2019.

2.1.1- Será necessário gravar a versão do participante/dupla em vídeo (em trilha – vídeo e áudio) e enviar o vídeo para a Comissão Organizadora do concurso até o dia 21/10/2019, no e-mail: [cultural3camu@gmail.com](mailto:cultural3camu@gmail.com). Caso o vídeo não seja enviado até a data limite estipulada, a inscrição será cancelada.

Será permitida somente 01 (uma) versão por inscrição, seja participante individual ou dupla.

2.2– Da música: A escolha da música a ser executada está a critério do(s) participante(s). Serão permitidas músicas autorais ou versões de músicas de outros artistas, devendo a escolha ser mencionada no momento da inscrição.

2.3 – Do vídeo: O vídeo a ser criado deverá ter entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos de duração, sem interrupções.

2.4 – Caso o vídeo participante seja enviado fora da data informada no regulamento,



ou caso o tempo de duração do vídeo for maior ou menor de acordo com o item 2.2 acima, o vídeo será desclassificado.

**2.5 – Vídeos enviados com conteúdo e eventuais ilustrações que contenham menções à violência, pornografia, abuso com animais e seres humanos, discriminação quanto à raça, cor, sexo ou crenças religiosas serão automaticamente desclassificados. A não utilização de vestimenta adequada, ou seja, a falta de camiseta e/ou bermuda no vídeo, também desclassificará a inscrição.**

### **3. PERÍODO DE VALIDADE PARA AS INSCRIÇÕES:**

Período de Participação: O concurso terá início das inscrições as 00h01 do dia 11 de setembro de 2019 e serão aceitas inscrições até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2019, através do link: <https://forms.gle/MN1mmfXQ9yH5UWM18> .

### **4. PRÉ-SELEÇÃO:**

A Comissão Organizadora do Concurso Cultural - III CAMU realizará a pré-seleção dos vídeos enviados no período do dia 22/10/2019 até o dia 23/10/2019. Serão adotados os seguintes critérios:

- Criatividade e produção do vídeo;
- Qualidade do som e imagem do vídeo.

### **4. JULGAMENTO:**

**4.1 –** Entre os dias 24/10/2019 até o dia 31/10/2019, todos os vídeos pré-selecionados pela Comissão Organizadora do Concurso Cultural - III CAMU, serão postados no Portal Dapev <http://bit.ly/PortalDapev> na íntegra, juntamente com os nomes e link para Instagram dos participantes (caso houver).

**4.1.1 –** Para as postagens dos vídeos no Portal Dapev <http://bit.ly/PortalDapev>, será utilizado o critério de sequência na ordem da inscrição, ou seja, o participante que primeiro se inscreveu terá seu vídeo postado primeiro, e assim por diante.

#### **4.2 – Seletiva geral:**

Os vídeos inscritos e classificados, assim como a relação dos inscritos, serão postados no Portal Dapev <http://bit.ly/PortalDapev>, e divulgados em nossas redes sociais.

**4.2.1 –** Durante esta fase, os vídeos serão submetidos a júri popular, através de enquete a ser realizada pelo concurso. A enquete será divulgada pela Comissão Organizadora III CAMU, através das redes sociais.

**4.3 – Fase final:** Os 3 (três) vídeos que obtiverem as maiores pontuações na enquete até o dia 31/10/2019, e os inscritos serão convocados a se apresentarem ao vivo no dia 12/11/2019 durante o III CAMU.

**4.3.1 –** Caso o(s) participante(s) selecionados para essa fase não possam



comparecer no dia da apresentação, os mesmos serão desclassificados e os vídeos que obtiverem o maior número de votos na sequência da enquete terão os participantes convocados.

**4.3.2** – As apresentações ao vivo deverão ter, no mínimo, 3 minutos e, no máximo, 5 minutos de duração. O tempo de duração da apresentação será fiscalizada pela Comissão Organizadora do Concurso Cultural - III CAMU.

**4.3.3** – As apresentações ao vivo serão analisadas e avaliadas pela Comissão Julgadora, composta por 4 juízes selecionados pela Comissão Organizadora do Concurso Cultural - III CAMU, e também por júri popular.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

- Apresentação;
- Melodia;
- Harmonia;
- Execução.

**4.3.4** – Apenas os ouvintes credenciados no III CAMU poderão votar no júri popular da apresentação ao vivo. Eles irão receber individualmente a cédula de votação logo antes de iniciar as apresentações ao vivo, levando em consideração os critérios de avaliação do item

**4.3.3.** O júri popular deverá indicar na cédula de votação apenas 1 (uma) apresentação para ser a ganhadora. As cédulas de votação deverão ser depositadas na urna oficial do concurso.

**4.3.5** – A urna oficial do Concurso Cultural III CAMU estará lacrada e em posse da Comissão Organizadora.

#### **4. APURAÇÃO:**

**4.1** – As votações atribuídas pelo júri popular serão apuradas pela Comissão Organizadora do Concurso Cultural - III CAMU, devendo todos os participantes do concurso estarem presentes no momento.

**4.2** – As notas e escolhas atribuídas pelos juízes serão informadas à Comissão Organizadora do Concurso Cultural - III CAMU.

**4.3** – A Comissão Organizadora do Concurso Cultural - III CAMU, que realizará a soma de todas as 5 (cinco) notas e avaliações, sendo 4 (quatro) avaliações dos juízes e 1 (uma) avaliação pelo júri popular, de tal forma a ordenar os finalistas na ordem da maior pontuação para a menor.

**4.4** – O participante com maior pontuação será contemplado com os prêmios descritos no item

**7.1.** O nome do ganhador e as menções honrosas serão divulgados nas redes sociais do evento e DAPEV.

**4.5** – Não caberá recurso contra a Comissão Organizadora do Concurso Cultural - III CAMU e juízes em qualquer das fases seletivas.



## **5. CRONOGRAMA:**

1. Inscrições: 11/09/2019 – 30/09/2019
2. Envio do vídeo: 01/10/2019 - 21/10/2019
3. Pré-seleção: 22/10/2019 - 23/10/2019
4. Votação: 24/10/2019 - 31/10/2019
5. Apresentação ao vivo: 12/11/2019

## **6. PREMIAÇÃO:**

**6.1** – A apresentação ao vivo vencedora será contemplado com o seguinte prêmio:

- **PRÊMIO PRINCIPAL:** Caixa de som JBL GO 2, Bluetooth

Menções Honrosas: Os 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares receberão os seguintes prêmios de menção honrosa:

- 2º lugar: Fone de ouvido JBL C300SI
- 3º lugar: Fone de ouvido JBL Intra-Auricular T110

Obs.: Será atribuída apenas 01 (um) prêmio por apresentação.

## **7. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO**

Os Prêmios descritos serão expostos por meio de fotografias, meramente ilustrativas, em todos os meios de comunicação utilizados pela Comissão Organizadora do III CAMU para a divulgação do presente concurso.

## **8. ENTREGA DO PRÊMIO**

**8.1** – Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues no mesmo dia da apresentação, após divulgação da apuração dos votos da Comissão Julgadora, durante o encerramento das atividades do dia.

**8.2** – Os prêmios não poderão ser trocados, total ou parcialmente em dinheiro, ou por outro prêmio/brinde divulgado pelo evento.

## **9. CESSÃO DE DIREITOS:**

**9.1** – Os participantes, desde já, cedem, a título gratuito, à Comissão Organizadora do III CAMU, os Direitos de sua Imagem para efeito de divulgação desse concurso, respectivos resultados e participantes.

**9.1.1** – A Cessão contida nesse capítulo é feita em caráter exclusivo, irretratável e irrevogável.



## **10. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:**

**10.1** – O Concurso será divulgado pela Internet, redes sociais em geral e outros meios, a critério da Comissão Organizadora do III CAMU.